

1 **ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2023**

2  
3 Aos 30 dias do mês de agosto de 2023, o CODEMA reuniu-se de maneira online, às 14h00min. -----

4 **Participaram os seguintes Conselheiros Titulares:** -----

5 **Frederico Arthur Souza Leite** – Representante da SEMAM; **Edton Araújo** – Representante da União  
6 Ambientalista de Itabirito; **Luísa de Marilac Toledo Sardinha** – Representante da ACE; **Fábio Benigno da**  
7 **Silva** – Representante do Rotary Club de Itabirito; **Luana Braga** – Representante da SEMURB. **Raphael Silva**  
8 – Representante do SAAE; **Euler Pinto** – Representante do Residencial Villabella; **Rainer Tawyr** –  
9 Representante da SEMAPA.

10 **Participaram os seguintes Conselheiros Suplentes:** -----

11 **Cesar Geraldo Magela Costa** – Representante da Associação dos Proprietários do Aconchego da Serra;

12 **1. Abertura:**-----

13 O Secretário Executivo deu as boas vindas aos conselheiros, à Equipe Técnica da Secretaria Municipal de  
14 Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e aos empreendedores presentes para mais uma reunião  
15 ordinária do CODEMA. Agradeceu a todos pela presença e em seguida declarou aberta a reunião. -----

16 **2. Aprovação das atas anteriores.**

17 Iniciada a votação, a ata referente à reunião realizada em 14/07/2023 foi aprovada pelos seguintes  
18 conselheiros:

19 **Frederico Arthur Souza Leite** – Representante da SEMAM; **Edton Araújo** – Representante da União  
20 Ambientalista de Itabirito; **Luísa de Marilac Toledo Sardinha** – Representante da ACE; **Fábio Benigno da**  
21 **Silva** – Representante do Rotary Club de Itabirito; **Luana Braga** – Representante da SEMURB. **Raphael Silva**  
22 – Representante do SAAE; **Euler Pinto** – Representante do Residencial Villabella; **Rainer Tawyr** –  
23 Representante da SEMAPA; **Cesar Geraldo Magela Costa** – Representante da Associação dos Proprietários  
24 do Aconchego da Serra;

25 **3. Correspondências enviadas e recebidas:** -----

26 Não houveram correspondências enviadas e recebidas.

27 **4. Requerimentos em Pauta:** -----

28  
29 **4.1. Protocolo 8471/2023 – Cascudo Empreendimento Imobiliários LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº**  
30 **00.390.707/0001-51.**

31 Trata-se de solicitação de Licenciamento Ambiental (LO) do empreendimento "Residencial São Pedro" de  
32 atividade E-04-01-4, conforme DN COPAM 217/2017. A equipe técnica da SEMAM apresentou o parecer  
33 técnico de nº 68/2023 e exarou parecer favorável ao deferimento da licença pretendida, desde que sejam  
34 cumpridas as seguintes condicionantes: **1)** Apresentar Laudo Geotécnico de estabilidade da Quadra 06 (lote  
35 01 a 04), cujo estudo deve ser aprovado pelo SAAE, em até 120 dias; **2)** Realizar a instalação de placas para  
36 identificação nominal das vias públicas, de acordo com disposto no Art. 32 da Lei Municipal N° 3325/2019, em  
37 até 90 dias após a aprovação dos nomes das vias; **3)** Realizar a instalação de sinalização viária vertical, de  
38 acordo com legislação vigente, em até 90 dias após a emissão da LO. **4)** Implantar, em área institucional a ser  
39 definida pela municipalidade, Ecoponto com capacidade para armazenar a disposição dos resíduos sólidos

11/11/2023

40 urbanos comuns e recicláveis gerados pelos futuros moradores do loteamento, em até 06 meses após o início  
41 das construções residenciais; 5) Implantar praça pública na área institucional 2, de acordo com projetos  
42 aprovados pela Secretaria de Urbanismo. Início das obras em 2024; 6) Realizar o cercamento das áreas  
43 públicas após a realização de intervenções, pelo poder público, para estabilização do terreno, em até 30 dias  
44 após a finalização das intervenções; 7) Realizar a manutenção das mudas nativas plantadas em todo o  
45 empreendimento, devendo enviar para SEMAM relatórios semestrais durante 05 anos; 8) Destinar à SEMAPA,  
46 como contrapartida socioambiental as seguintes sementes de hortaliças: 04 latas de sementes peletizadas de  
47 Alface Amanda; 03 latas de sementes peletizadas de Alface Itapuã Super; 02 embalagens de Beterraba Pinot;  
48 04 latas ou embalagens de Beterraba Maravilha; 02 embalagens de sementes de Espinagre Pilotpish; 03  
49 embalagens de sementes de Cenoura Natuna F1, 01 embalagem de Cebolinha verde; 01 embalagem de  
50 Salsa Lisa Stella; 04 embalagens de Couve Flor Hidrida Cheddar; 04 embalagens de Brócolis Hidrido Ninja F1  
51 Topseed; 04 embalagens de Couve Flor - Graffiti Hídrido; 01 embalagem de Tomate IPA, em até 30 dias após  
52 a emissão da licença; 9) Apresentar cronograma de execução contendo prazos e responsáveis das  
53 intervenções recomendadas no estudo a ser realizado pelo SAAE, na área institucional 01/área verde 03;  
54 Após, a conselheira Luana manifestou-se oralmente sobre o despacho da secretaria de urbanismo, sobre uma  
55 possível obra de intervenção do SAAE, sendo esclarecido que a obra de contenção não é de competência do  
56 SAAE, apenas a Drenagem. Nesse sentido, o conselheiro Marco Aurélio do SAAE manifestou sua  
57 concordância aos dizeres da conselheira Luana e solicitou a inclusão da necessidade de aprovação do SAAE  
58 no tocante à condicionante nº 01. O conselheiro Euler manifestou-se oralmente. Em seguida, o conselheiro  
59 Edton manifestou-se sobre a localidade do loteamento, e em seguida indagou sobre a presença de galerias  
60 pluviais, o que lhe foi respondido positivamente pelo representante do empreendimento. Ato contínuo, os  
61 conselheiros solicitaram a inclusão de uma condicionante, qual seja: "Apresentar cronograma de execução  
62 contendo prazos e responsáveis das intervenções recomendadas no estudo a ser realizado pelo SAAE, na  
63 área institucional 01/área verde 03". Por fim, o protocolo, a alteração da condicionante 01 e a inclusão da  
64 condicionante 09 foram colocados em votação e aprovados pelos seguintes conselheiros:

65 **Frederico Arthur Souza Leite** – Representante da SEMAM; **Edton Araújo** – Representante da União  
66 Ambientalista de Itabirito; **Luísa de Marilac Toledo Sardinha** – Representante da ACE; **Fábio Benigno da**  
67 **Silva** – Representante do Rotary Club de Itabirito; **Luana Braga** – Representante da SEMURB. **Raphael Silva**  
68 – Representante do SAAE; **Euler Pinto** – Representante do Residencial Villabella; **Rainer Tawyr** –  
69 Representante da SEMAPA; **Cesar Geraldo Magela Costa** – Representante da Associação dos Proprietários  
70 do Aconchego da Serra;

#### 71 **4.2. Protocolo 9436/2023 – Mineração Alto Palmital, inscrito no CNPJ sob o nº 32.960.917/0001-24.**

72 Trata-se solicitação de exclusão das condicionantes de nº 06, 07, 08 e 09 estabelecidas no anexo I do Parecer  
73 Técnico da SEMAM no 44/2023, nos termos do art. 29 do Decreto Estadual no 47.383/2018, tendo em vista  
74 que não possuem correlação com os impactos ambientais porventura causados pelo empreendimento. A  
75 equipe jurídica da SEMAM manifestou-se oralmente, informando a pertinência do pedido realizado pelo  
76 empreendedor, uma vez que este possuía razão em seus dizeres. Em seguida, o conselheiro Euler  
77 manifestou-se pelo conhecimento do que se tratam as condicionantes e o motivo de suas exclusões. Em  
78 seguida, o trâmite administrativo e suas peculiaridades foram esclarecidas ao conselheiro. O conselheiro  
79 Edton manifestou-se de forma oral, entendendo os dizeres da equipe da SEMAM. Ato contínuo, o  
80 representante do empreendimento, Bruno, complementou as informações. Após, a solicitação de exclusão  
81 das condicionantes 06, 07, 08 e 09 foi colocada em votação e aprovada pelos seguintes conselheiros:

*Milton*

82 **Frederico Arthur Souza Leite** – Representante da SEMAM; **Edton Araújo** – Representante da União  
83 Ambientalista de Itabirito; **Luísa de Marilac Toledo Sardinha** – Representante da ACE; **Fábio Benigno da**  
84 **Silva** – Representante do Rotary Club de Itabirito; **Luana Braga** – Representante da SEMURB. **Raphael Silva**  
85 – Representante do SAAE; **Euler Pinto** – Representante do Residencial Villabella; **Rainer Tawyr** –  
86 Representante da SEMAPA; **Cesar Geraldo Magela Costa** – Representante da Associação dos Proprietários  
87 do Aconchego da Serra;

88 **4.3. Protocolo 9079/2023 – Marcio Francisco Lopes da Silva, inscrito no CPF sob o nº 419.760.706-78**

89 Trata-se de desafetação da área verde localizada no Bairro Padre Adelmo para acesso direto de lote para via  
90 pública (Rua Marzagão). A equipe técnica da SEMAM apresentou o parecer técnico de nº 25/2023 e exarou  
91 parecer favorável ao deferimento da pretensão, desde que sejam cumpridas as seguintes condicionantes: **1)**  
92 Utilizar na execução das intervenções, boas práticas, de modo a evitar o desencadeamento de processos  
93 erosivos, durante a execução das obras; **2)** Promover a sinalização e avisos para moradores durante a obra,  
94 bem como a destinação ambientalmente correta dos resíduos sólidos e efluentes sanitários, antes e durante a  
95 execução das obras; **3)** Promover o cercamento da área verde remanescente, a fim de evitar ocupações  
96 irregulares, em até 90 dias após a desafetação. Em seguida, o conselheiro Euler indagou sobre a extensão da  
97 área, o que lhe foi esclarecido pela equipe técnica. Por fim, o protocolo foi colocado em votação e aprovado  
98 pelos seguintes conselheiros:

99 **Frederico Arthur Souza Leite** – Representante da SEMAM; **Edton Araújo** – Representante da União  
100 Ambientalista de Itabirito; **Luísa de Marilac Toledo Sardinha** – Representante da ACE; **Fábio Benigno da**  
101 **Silva** – Representante do Rotary Club de Itabirito; **Raphael Silva** – Representante do SAAE; **Euler Pinto** –  
102 Representante do Residencial Villabella; **Rainer Tawyr** – Representante da SEMAPA; **Cesar Geraldo Magela**  
103 **Costa** – Representante da Associação dos Proprietários do Aconchego da Serra;

104 A seguinte conselheira se absteve do voto:

105 **Luana Braga** – Representante da SEMURB

106 **5. Palavra Livre: -----**

107 O conselheiro Edton manifestou-se sobre o centenário de Itabirito, solicitando que seja registrado novamente a  
108 sua indignação com a alteração dos limites da estação ecológica de Aredes, informando que o processo está  
109 em andamento na Assembléia.

110 Em seguida, o conselheiro Edton procedeu à leitura do manifesto de proteção à Estação Ecológica de Aredes.

111 **6. Encerramento: -----**

112 Eu, Milton Luiz Santos Ribeiro, lavrei a presente ata que após ser lida, será aprovada. -----

113 **Itabirito, 30 de agosto de 2023.**